

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros
TACAIMBÓ PERNAMBUCO



Decreto Legislativo nº 05/2025

EMENDA: Dispõe sobre "Parecer Prévio" do Tribunal de Contas do Estado, em face da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Tacaimbó, exercício financeiro de 2021 e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBO-PE, no uso de suas Prerrogativas constitucionais, legais e atribuições de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, faz saber que a Câmara APROVOU e eu, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. PREVALECE O PARECER PRÊVIO do egrégio tribunal de Contas do estado de Pernambuco emitido no PROCESSO TC nº 22100501-8 TIPO PRESTAÇÃO DE CONTAS GOVERNO da Prefeitura Municipal de Tacaimbo, exercício financeiro de 2021 que recomenda a APROVAÇÃO COM RESALVAS das contas do ex- Prefeito o senhor ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA, relativa ao exercício de 2021.

Art. 2º. Como consequências , e em virtude do referido parecer prévio, considerando o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31§§ 1ª e 2ª todos do mesmo diploma legal, e o artigo 86, § 1ª, da constituição de pernambuco, fica APROVADA as contas do ordenador de despesa o senhor ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA, referente ao exercício financeiro de 2021.

Art. 3º. Extrairam-se cópia deste decreto para ciência ao Egrégio Tribunal de Contas do estado de Pernambuco.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data se sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 19 de junho de 2025.

Eduardo da Silva Pereira
EDUARDO DA SILVA PEREIRA
- Presidente -

Eduardo da Silva Pereira
Presidente da Câmara
Municipal de Tacaimbó/PE